

CONTRATO PMG Nº 066/2019
1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG Nº 066/2019
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA
GAMELEIRA/PE E CLEYTON DA SILVA
ENGENHARIA EIRELI - ME, PARA OS FINS QUE SE
ESPECIFICA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao Contrato de prestação de serviços, o **MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.343.902/0001-47, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. Verônica Maria de Oliveira Souza, brasileira, casada, do lar, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.928.441/0001-04, estabelecida à Rua Capitão Pedro Ivo, 526, Box 01, Centro, Palmares – PE, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **CLEYTON DA SILVA**, empresário e engenheiro, portador da carteira de identidade nº 5.698.986-9, CPF nº 048.423.144-86,, doravante denominada **CONTRATADA**, lastreadas no julgamento do **Processo Licitatório nº 010/2019**, decorrente de licitação na modalidade de **Tomada de Preço nº 003/2019**, devidamente adjudicado e homologado pela Prefeita deste Município, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e legislação complementar, **TÊM ENTRE SI JUSTO E ACORDADO**, celebrarem o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO** mediante as seguintes Cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem:

CLÁUSPRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- Constitui objeto deste termo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS E DRENAGEM DAS RUAS PROJETADAS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA/PE.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições, e motivado pela manutenção do valor original, sem acréscimos, apesar do índice inflacionário verificado no período.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1- A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2020, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA –DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1- Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da **contratante**, na seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA:

Projeto/Atividade: 2080.15.451.0151.1137 – Construção, ampliação, reposição de calçamentos, pavimentação e recapeamento asfáltico e loteamentos. Natureza de despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações.

CLÁUSULA QUINTA – DO SALDO

5.1 -_O valor atribuído do saldo remanescente de 2020 da presente contratação será de R\$ 515.562,64 (quinhentos e quinze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 - Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do **Contrato nº 066/2019** ora aditado, que não foram implícita ou explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

7.2 - E, por estarem assim, justas, acordadas e contratadas, as partes mandaram elaborar o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as duas testemunhas abaixo, especialmente convocadas para este ato, que a tudo assistiram.

Gameleira/PE, 26 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal da Gameleira/PE
Verônica Maria de Oliveira Souza
Prefeita
P/ Contratante

CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA EIRELI - ME
CNPJ: nº 27.928.441/0001-04
CLEYTON DA SILVA
P/ Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF :
R.G. :

2. _____
Nome:
CPF :
R.G. :